

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira  
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011  
CNPJ 14.827.712/0001-93

**PORTARIA N. 0105, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

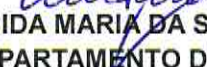
Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 30 de Junho de 2015, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 037a03m07d = 13.602 dias**, fixados no valor de R\$ 2.080,37 (Dois mil e oitenta reais e trinta e sete centavos), ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERNANDES, matrícula 2585-2/1, 58 anos de idade**, ocupante do cargo ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 30 de Junho de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"*

  
**APARECIDA MARIA DA SILVA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams

  
**CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV